

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1393/86

INTERESSADO : Gustavo Aníbal Rojas Prieto

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina  
"Clínica Cirúrgica", na Faculdade de Medicina de  
Marília.

RELATOR : Cons<sup>o</sup> José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N° 390/87                    CTG - "D"                    APROVADO EM 18/02/87  
COMUNICADO AO PLENO EM 11/03/87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília indica Gustavo Aníbal Rojas Prieto para lecionar a disciplina "Clínica Cirúrgica" no Curso Médico, como Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato é diplomado, em 1975, pela Faculdade de Ciências Médicas de Assunção, Paraguay (devidamente revalidado e registrado no Brasil). Fez Residência em Clínica Cirúrgica em Assunção (1 ano). Fez especialização em Gastroenterologia Cirúrgica e Endoscopia Digestiva, na Faculdade de Medicina de Marília. Exerceu atividades profissionais na área de cirurgia e tem colaborado no ensino de Medicina em Marília.

A grade e a carga horárias de 16 horas de atividades profissionais e 16 horas-aula são compatíveis com a Deliberação CEE n° 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Gustavo Aníbal Rojas Prieto, para como Professor I, lecionar a disciplina "Clínica Cirúrgica", na Faculdade de Medicina de Marília até o final do ano letivo de 1989. Recomenda-se enriquecimento de seu currículo.

São Paulo, 04 de fevereiro de 1987.

**a) Cons<sup>o</sup> José Eduardo Dutra de Oliveira**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Robert Henry Srouf, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.2.87

**a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**  
**Presidente**